

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB E A EMPRESA CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº.: 00392-00003725/2019-57 – CODHAB.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 09.335.575/0001-30, com sede no com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, Lote 13/14, 6º Andar, Edifício Sede, Brasília/DF, neste ato representado na pessoa de seu Diretor Presidente **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, portador do RG nº 576.832-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 266.575.541-68, na qualidade de Diretor Presidente, residente e domiciliado nesta Capital, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a empresa **CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.047.027/0001-65 com sede em SIG Quadra 4, Lote 625 Parte, neste ato representada por seu Representante Legal **LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.268110 - SSP/DF e do CPF nº 585.356.321-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC e da Lei nº 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 00392-00003725/2019-57, resolvem firmar o presente o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, especificado na Ata de Registro de Preços (22676102), por meio do Pregão Eletrônico nº 008/2019.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente termo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2019, por mais 180 (cento e

oitenta) dias, para prestação de serviços gráficos visando a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento), a contar de 13 de abril de 2020 até 10 de Outubro de 2020, nos termos do artigo 127 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC e dos artigos 71, 72 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 90 do RILC.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANTECIPAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Poderá ser antecipado o término do prazo de vigência do presente Termo Aditivo caso seja concluído o Pregão Eletrônico que se encontra em andamento para contratação de uma nova empresa para a execução de serviços gráficos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo e fora dele, obrigando-se si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

PELA CONTRATANTE:

**WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**

Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB**

PELA CONTRATADA:

**LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA**

Representante Legal

**CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME,**



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA - RG nº. 1268110 SSP/DF, Usuário Externo**, em 08/04/2020, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 09/04/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **38361108** código CRC= **0D36BE4B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1848

---

00392-00003725/2019-57

Doc. SEI/GDF 38361108